



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2025

OBJETO: CONCERTO DE CADEIRAS E PERSIANAS NO PODER LEGISLATIVO.

ESPECIFICAÇÕES: CONCERTO GERAL DE CADEIRAS E PERSIANAS (TROCA DE ROAS, PISTÃO, ACENTO, AMORTECEDOR, RODÍZIO).

REGÊNCIA: Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para concerto e manutenção das persianas e cadeiras.

Concerto de persianas e cadeiras com troca de estofamento na administração pública, é necessário basear-se na eficiência, economicidade, segurança e bem-estar dos servidores, além de seguir princípios constitucionais.

Então foi efetuada prévia pesquisa de mercado (observando-se o **artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021**), para constatar a estimativa de despesa, tendo sido solicitados orçamentos em diversas empresas conhecidas que atuam na área satisfatoriamente, cumprindo o **artigo 72, inciso II da Lei 14.133/2021**.

Assim, constatou-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado.

A compra em questão, enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado o **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021**, que reza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

E tendo em vista que os orçamentos apresentados não ultrapassam o limite estabelecido, a licitação torna-se dispensável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

Em respeito ao **artigo 72, inciso IV da Lei 14.133/2021**, foi demonstrada a existência e compatibilidade de recursos orçamentários para com o compromisso a ser firmado.

Posteriormente foi divulgado o aviso no mural da Câmara de Vereadores e sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três (03) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com manifestação da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando a seleção da proposta mais vantajosa, em respeito ao **artigo 75, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021**.

Os orçamentos recebidos vão listados abaixo:

1. **REGIS MICAEL DA SILVA MOCINHO**, CNPJ N°.33.069.241/0001-46, valor total da compra R\$ 11.458,00;
2. **JOAO ALISSON PEDROZO DE LIMA**, CNPJ n°. 41.880.315/001-96, valor total da compra R\$ 11.196,00;
3. **ALINE MÁRCIA BUROSKI**, CNPJ N°.59.372.816/0001-99, valor total da compra R\$ 10.775,00;

A empresa **ALINE MÁRCIA BUROSKI**, CNPJ N°.59.372.816/0001-99, estabelecida na Av. Farrapos, 76, Erechim, apresentou o menor valor R\$ 10.775,00; (dez mi setecentos e setenta e cinco reais), dentro da especificação exigida.

Dito isso, a mesma está apta a ser escolhida para a aquisição, visto que ofertou o menor valor e observou as especificações necessárias.

Assim, de acordo com o artigo 72 da Lei 14.133/2021 fica justificada a razão da escolha da empresa, devendo ser elaborado parecer jurídico e posteriormente autorização do Presidente desta Casa Legislativa.

Vania de Borba Silveira
Agente de contratação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

Quatro Irmãos 10 de abril de 2025.

DECISÃO / AUTORIZAÇÃO / FORMALIZAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de conserto de cadeiras e persianas, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, determino a contratação, com dispensa de licitação da **ALINE MÁRCIA BUROSKI**, CNPJ N°.59.372.816/0001-99, estabelecida na Av. Farrapos, 76, Erechim, , tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa.

Os orçamentos apresentados para a respectiva contratação foram os seguintes:

REGIS MICAEL DA SILVA MOCINHO, CNPJ N°.33.069.241/0001-46, valor total da compra R\$ 11.458,00;

JOAO ALISSON PEDROZO DE LIMA, CNPJ n°. 41.880.315/001-96, valor total da compra R\$ 11.196,00;

ALINE MÁRCIA BUROSKI, CNPJ N°.59.372.816/0001-99, valor total da compra R\$ 10.775,00;

Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que o menor valor para a compra visada é o da empresa **ALINE MÁRCIA BUROSKI**, CNPJ N°.59.372.816/0001-99, valor total da compra R\$ 10.775,00; (dez mil setecentos e setenta e cinco reais), com as especificações pretendidas, motivo pelo qual se define a sua contratação.

Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e cumpre as demais exigências legais.

Comunique-se a Empresa **ALINE MÁRCIA BUROSKI**, para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

JOSE CARLOS BALBINOT
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

Documentação exigida da empresa vencedora da Dispensa de Licitação 05/2025.

- Certidões negativas de débitos fiscais, municipal, estadual e federal;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidões negativas de débitos trabalhistas;
- CNPJ;
- Contrato social com alterações (se houver);
- Procuração dos representantes da empresa;
- Documentos pessoais dos representantes da empresa;
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I, da Lei 14.133/2021) e de que não possui em seu quadro funcional servidor público, dirigente de órgão ou entidade responsável pela contratação (em anexo);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal (artigo 68, inciso II da Lei 14.133/2021);

Quatro Irmãos, 10 de abril de 2025.